



Maria Souza Do Amaral, rio Preto, Município de Natalândia/Minas Gerais, irrigação.

Marinalva Holanda Montenegro, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Mário Sérgio da Silva Siqueira, rio Piauí, Município de Estância/Sergipe, mineração.

Mark Sander de Araújo Falcão, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Mirian Junia Da Costa Amorim, rio Preto, Município de Dom Bosco/Minas Gerais, irrigação.

Nelma Mascarenhas Marques Polisselli, rio Pardo, Município de Mococa/São Paulo, irrigação.

Orica Brasil Ltda, rio Paraíba do Sul, Município de Lorenópolis/São Paulo, indústria.

Raimunda Dias Costa, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Roberto Ignacio Betancourt, rio Paraíba do Sul, Município de Jacarei/São Paulo, irrigação.

Romário Garcia Tavares, rio Sapucaí, Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Sebastião Pereira Magalhães, rio Preto, Município de Dom Bosco/Minas Gerais, irrigação.

Serpo - Locações Ltda, rio Paranaíba, Município de Comandel/Minas Gerais, irrigação.

Sormani Gomes Campos, rio Jequitinhonha, Município de Almenara/Minas Gerais, irrigação.

Usina Serra Grande S.A, rio Canhoto, Município de São José da Laje/Alagoas, indústria.

Vanda De Araújo Gila, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Venâncio Luiz De Oliveira, rio Preto, Município de Dom Bosco/Minas Gerais, irrigação.

Viorel Emilian Teodorescu, rio Piracuruca, Município de Piracuruca/Piauí, irrigação.

Wedson Pereira Da Silva, rio Preto, Município de Dom Bosco/Minas Gerais, irrigação.

Wilson Pellegrini De Almeida Filho, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Zulma Ferreira De Andrade Silva, rio Preto, Município de Dom Bosco/Minas Gerais, irrigação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, e com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, torna público que no dia 06/12/2017, foi requerida a seguinte solicitação de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Carinhonha, Estado de Minas Gerais e Bahia, Municípios de Bonito de Minas e Cocos, aproveitamento hidrelétrico (PCH Caiçara).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Cria Câmara Temática, em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de "características distintivas próprias"

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Criar Câmara Temática, em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de "características distintivas próprias".

Art. 2º A Câmara Temática terá duração de 3 (três) meses, prorrogável pelo Plenário, mediante justificativa de seu Coordenador.

Art. 3º A Câmara Temática será composta por doze membros, sendo 6 (seis) indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, 3 (três) indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes do setor usuário, e 3 (três) indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes de provedores de conhecimentos tradicionais associados.

§ 1º As indicações de que trata o caput serão feitas da seguinte forma:

I - duas pelo representante do Ministério do Meio Ambiente;

II - uma pelo representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

III - uma pelo representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IV - uma pelo representante do Ministério do Desenvolvimento Social;

V - uma pelo representante da Casa Civil da Presidência da República;

VI - uma pelo representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI;

VII - uma pelo representante da Associação Brasileira de Antropologia - ABA;

VIII - uma pelo representante da Academia Brasileira de Ciências - ABC;

IX - uma pelo representante do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT;

X - uma pelo representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - Condraf; e

XI - uma pelo representante do Conselho Nacional de Política Indigenista - CNPI.

§ 2º As indicações deverão seguir o modelo Anexo.

Art. 4º A Coordenação da Câmara Temática será exercida pela representação institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE SÁ MARQUES
Presidente do Conselho

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 428, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017(*)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Remanejar o valor constante do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	650.000.000	0	0	0	650.000.000
TOTAL	650.000.000	0	0	0	650.000.000

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		

39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	650.000.000	0	0	0	650.000.000
TOTAL		650.000.000	0	0	0	650.000.000

(*)Republicada por ter saído no DOU de 12-12-2017, Seção 1, páginas 86 a 88, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 430, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04941.003363/2014-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a inscrição de ocupação do terreno de marinha localizado à Av. Beira Mar, s/nº, KM 3,5, Povoado de Santo André, Município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, com área de 606,65m², conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de setembro de 2013, no Livro 039, fls. 131 e vº, no Cartório de Tabelionato de Notas e Protestos daquela Comarca, à sociedade empresarial RLL Imobiliária Ltda - CNPJ17.212.167/0001-19, representada pelo sócio majoritário Christian Johannes Walter Hirmer, de

nacionalidade alemã, portador do CPF 860.602.455-44 e do Passaporte CFGJMKRNX, com validade até 01/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04916.002839/2005-33, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a transferência do direito de ocupação do terreno de marinha, com área de 523,44m², localizado na Rua Guaraira, nº 56, Centro, Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 3/4/2012, Livro 145, fls. 058/060, no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Goianinha/RN, para a sociedade empresarial Clarity Pousada Ltda, CNPJ nº 14.048.531/0001-69, representada pelo sócio Sr. Darren Troy Walsh, de nacionalidade britânica, portador do CPF nº 016.375.074-29 e do RNE V787297-F, classificação permanente, com validade até 2/10/2024.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 432, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.668.831,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, §§ 6º e 7º, da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Saúde e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.668.831,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T		
2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										262.991
Atividades										
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde								113.000
10 122	2015 4525 0029	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	188		113.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								149.991
10 301	2015 8581 0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	188		149.991
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										262.991
TOTAL - GERAL										262.991

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T		
2084 Recursos Hídricos										1.405.840
Projetos										
18 544	2084 109H	Construção de Barragens								1.405.840
18 544	2084 109H 7024	Construção de Barragens - Construção da Barragem do Rio Jucu no Município de Domingos Martins - No Estado do Espírito Santo	F	3	7	30	0	100		1.405.840
TOTAL - FISCAL										1.405.840
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.405.840

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T		
2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										262.991
Atividades										
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde								113.000
10 122	2015 4525 0029	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado da Bahia								113.000